



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista**  
**Estado de São Paulo**

**LEI Nº. 3.154, DE 20 DE SETEMBRO DE 2017**  
**Autoria do Projeto: Sra. Prefeita**

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial ao Orçamento Programa 2017, no Departamento de Obras e Serviços Públicos, visando a restituição de recursos ao Estado de São Paulo e regularização da prestação de contas e encerramento dos Convênios nº 861/2013 - Recapeamento e Pavimentação Asfáltica de Vias Públicas no Distrito de Conceição de Monte Alegre, e nº 862/2013 – Pavimentação de Ruas no Jardim Alvorada.

**ALMIRA RIBAS GARMS**, Prefeita do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, no uso de atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ela **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial de R\$ R\$ 31.675,53 (trinta e um mil seiscientos e setenta e cinco reais e cinquenta e três centavos), ao Orçamento Programa 2017, conforme classificação do Anexo I.

§ 1º O crédito será aberto no Departamento Municipal de Obras e Serviços Públicos, para atendimento da Atividade 2017 – Manutenção da Diretoria de Obras e Serviços Públicos, pagamento de indenização e restituição de recursos ao Estado de São Paulo e regularização da prestação de contas e encerramento dos Convênios nº 861/2013 – Recapeamento e Pavimentação Asfáltica de Vias Públicas no Distrito de Conceição de Monte Alegre, e nº 862/2013 – Pavimentação de Ruas no Jardim Alvorada.

§ 2º Os referidos convênios foram celebrados com a Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, para recebimento de recursos para pavimentação asfáltica.

Art. 2º O crédito será coberto com recursos provenientes do superavit financeiro, conforme classificação constante do Anexo II.

Parágrafo único. Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar, por decreto, o crédito autorizado por esta lei, no montante equivalente aos rendimentos financeiros dos Convênios nº 861 e nº 862/2013, acumulados até a data da efetiva restituição de recursos ao Estado de São Paulo.



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista**  
**Estado de São Paulo**

Lei nº 3.154, de 20 de setembro de 2017 ..... Fls. 2 de 3

Art. 3º Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Município, estabelecida pelo Decreto Municipal nº 6.066, de 2 de janeiro de 2017.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 20 de setembro de 2017.

  
**ALMIRA RIBAS GARMS**  
Prefeita

**REGISTRADA** nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e **PUBLICADA** por Edital afixado em lugar público de costume.

  
**VIVALDO ANTONIO FRANCISCETTI**  
Chefe de Gabinete

Protocolo Prefeitura: nº 2916/2017 Data: 01/09/2017

Projeto de Lei: ( X )PL ( )PLC ( )PEMLOM nº 057/2017

Protocolo Câmara: 24026/2017 Data: 06/09/2017

Autógrafo: 069/2017 Data de Aprovação: 19/09/2017

Publicação: ..... *A Semana* ..... Data: *23.09.17* ..... Edição: *3821* .....

Visto do servidor responsável: ..... *JR* .....



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista**  
**Estado de São Paulo**

Lei nº 3.154, de 20 de setembro de 2017 ..... Fls. 3 de 3

**ANEXO I**

02	04	01	DIRETORIA DO DEPARTAMENTO - DOSP	
	710	04.122.0004.2017.0000	MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	
	19.789,82			
		3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
anteriores		92	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS - exercícios	
		100	004	PAVIMENTAÇÃO JARDIM ALVORADA
	711	04.122.0004.2017.0000	MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	
	11.885,71			
		3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
anteriores		92	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS - exercícios	
		100	003	RECAPEAMENTO/PAVIMENTAÇÃO DIST. CONCEIÇÃO
TOTAL CRÉDITO ESPECIAL R\$				31.675,53

**ANEXO II**

Fontes de Recurso		
92	00	31.675,53
TOTAL SUPERAVIT FINANCEIRO R\$		31.675,53